

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023

PROCESSO: 255/2023
PARECER JURÍDICO: 3346/2023-PGE
BASE LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Associação Cultural e Recreativa de Lagarto.
OBJETO: Aquisição de material esportivo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO REPASSE: R\$ 179.272,00
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023

Aracaju/SE, 21 de novembro de 2023.

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretária de Estado do Esporte e Lazer

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES
CLIMÁTICAS****PORTARIA Nº 14
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa servidora para Secretariar o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 30, 35, inciso XVI, 38 e 39, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e

Considerando que Portaria é o ato normativo interno pelo qual seus secretários, no âmbito de sua competência material, estabelecem regras, baixam instruções para aplicação das leis ou tratam da organização e funcionamento de serviços de acordo com a sua natureza administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Daniella Vivas Gonçalves, CPF nº 7xx.6xx.1xx-4x para o exercício da função de Secretária Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju, 20 de novembro de 2023.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO, EMPREGO
E EMPREENDEDORISMO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "Vila do Natal Iluminado".

Chamada Pública objetivando a realização de credenciamento para os interessados em expor e comercializar artesanato e comidas regionais durante a realização do evento "Vila do Natal Iluminado" que acontecerá na Orla de Atalaia, Aracaju -SE.

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo -SETEEM-, por intermédio da Diretoria Estadual de Artesanato e da Diretoria Estadual de Economia Solidária de Sergipe, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar como empreendedor do "Vila do Natal Iluminado".

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente Edital tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica, para participar da ocupação de espaços no evento denominados "Vila do Natal Iluminado", para comercialização de comidas regionais e de artesanato.

1.1. Os eventos ocorrerão nas seguintes datas:
a) Vila do Natal Iluminado: de 02/12/23 a 02/01/2024.

1.2. O link do edital estará disponível na BIO do Instagram da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM-, cuja identificação é @trabalho.se

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo Interessado entre os dias 23 a 26/11/2023, das seguintes formas:

2.1. Presencialmente, no Auditório da Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) situada na Rua Riachuelo 726, - Bairro São José, das 7h às 13h;

2.2 On-line através dos links:

A) No caso do interesse ser para o Artesanato:
<https://forms.gle/PYJksKxAKskwzXKv5>

B) Sendo o interesse para Comidas Regionais :

<https://forms.gle/7enr5mhb5xdFXaJb9>

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**3.1. PODERÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

I - Pessoa física, que:

- Seja maior de 18 anos;
- No caso de Artesão, esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- Residir em Sergipe;
- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II - Entidade representativa (associação, cooperativa e grupos) que:

- Seja legalmente constituída; (Ata, Regime, Estatuto, devidamente atualizados).
- No caso do artesanato, esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

III- Microempreendedor individual (MEI) que:

- Apresente documento comprovando ser MEI;
- No caso de artesanato, esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.1.1. Artesãos que atuem com todas as classificações, bem como, poderão ser selecionados produtos artesanais de qualquer tipologia.

3.1.2. O interessado na comercialização das comidas regionais no evento deve comprovar, no momento da inscrição, a atuação no ramo de comidas regionais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**4.1. DA PESSOA FÍSICA**

Em se tratando de Pessoa Física, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- Carteira de Identidade;
- Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Certificado de manipulação de boas práticas de alimentos;
- Documento de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;

4.2 DA PESSOA JURÍDICA

São requisitos para o credenciamento, em se tratando de pessoa jurídica, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- O documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009;
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição.

4.3. Para os que forem realizar a inscrição presencial toda documentação exigida neste edital deverá ser entregue em envelope fechado, no auditório da SETEEM, localizada na Rua Riachuelo, nº. 726, CEP: 49015-120, Bairro São José.

4.4. Para aqueles que realizarem inscrição on-line os documentos devem ser anexados dentro do link de inscrição no campo anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES E VAGAS

5.1.2 Para fins da comercialização das comidas regionais disponibilizar-se-á quantidade de 08 (oito) vagas para " Vila do Natal Iluminado" que acontecerá na Orla de Atalaia no período 02/12/23 a 02/01/2024.

5.2.2. Para fins da comercialização do artesanato disponibilizar-se-á quantidade de 17 (dezessete) vagas para " Vila do Natal Iluminado" que acontecerá na Orla de Atalaia no período 02/12/23 a 02/01/2024.

5.3. Os selecionados, deverão cumprir os horários, bem como utilizar os itinerários de carga e descarga estabelecidos pela Administração do Espaço/evento;

5.4. Os selecionados serão responsáveis pelo material que vai ser utilizado; pelo transporte do material até o evento, bem como pelo custeio com as despesas decorrentes.

5.5. Cada selecionado será responsável pela limpeza e conservação do local que está ocupando no stand/barraca, sempre mantendo o espaço limpo e agradável para visitação.

5.6. Será de responsabilidade do selecionado a comercialização das suas mercadorias.